

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 14ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000146-65.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16.01.1989
Data de instalação	21.11.1989
Data da última correição realizada	10.08.2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Roberta Correa de Araújo, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Pedro Ivo Lima Nascimento, o Diretor de Secretaria, e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	25.11.2010

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
06.07.23 a 25.07.23	1º período de férias de 2023
01.08.23 a 03.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
30.08.23 a 31.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
18.10.23 a 19.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
30.10.23 a 01.11.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
26.11.23 a 15.12.23	2º período de férias de 2023
23.01.24 a 30.01.24	Casamento - magistrado

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
01.02.2024 a 31.03.2024	Convocação, pelo critério de antiguidade, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho Carlos Eduardo Gomes Pugliesi (ATO TRT6 GP nº 12/2024).
01.04.2024 a 30.05.2024	Prorrogação da convocação, pelo critério de antiguidade, para atuar no Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho Carlos Eduardo Gomes Pugliesi (ATO TRT6 GP nº 134/2024).

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Desde 25.10.2022 (Portaria TRT6 GCR - nº. 288/2022).

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	20.02.2024 a 21.02.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	23.02.2024 a 23.02.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	27.02.2024 a 28.02.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	05.03.2024 a 05.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	08.03.2024 a 08.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	12.03.2024 a 13.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	19.03.2024 a 20.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	22.03.2024 a 22.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	26.03.2024 a 26.03.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	22.04.2024 a 06.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	07.05.2024 a 21.05.2024
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	06.02.2024 a 06.02.2024
ARTHUR FERREIRA SOARES	03.04.2024 a 03.04.2024
ARTHUR FERREIRA SOARES	22.05.2024 a 22.05.2024
EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CAMARA	29.05.2024 a 29.05.2024
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	10.04.2024 a 10.04.2024
LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA	09.04.2024 a 09.04.2024

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	18.04.2024 a 18.04.2024
MARIA CARLA DOURADO DE BRITO JUREMA	28.05.2024 a 28.05.2024
MARIANA DE CARVALHO MILET	16.04.2024 a 16.04.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	02.04.2024 a 02.04.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	17.04.2024 a 17.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	31.05.2024 a 31.05.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	30.08.2023 a 30.08.2023
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	07.02.2024 a 07.02.2024
TICIANO MACIEL COSTA	05.04.2024 a 05.04.2024

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	18.04.2024 a 07.05.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Livia Moraes de Souza Aquino	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	07.02.2023
Ariana Farias de Sousa	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Juiz	25.10.2022
Carlos Jose Ursulino da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	31.03.2015
Eduardo Henrique Araujo Macedo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.12.2010
Erica Maria de Lima Veiga Torres	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.08.2022
Fernando da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	21.11.2022
Miriam Diniz Correa de Oliveira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	21.01.2006
Rafael Lucena de Moraes Albuquerque	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	06.09.2022
Roberta Camara Ferro Ribeiro de Gusmao	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	12.02.2021
Tatiane Silva Cerqueira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	07.06.2023

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Wilma Maria de Albuquerque Mendes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	25.07.2014
Total de Servidores	11		

No tocante à realização do teletrabalho pelos servidores da Unidade, o Diretor assentou que, por orientação da Presidência, repassada por teleconferência ocorrida no dia 26 de março, foi informado que as 24 Varas do Trabalho do Recife e a Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau, por serem as únicas unidades que não dispõem de dependências físicas, estariam dispensadas de solicitar renovação de teletrabalho até que haja a inauguração do novo Fórum Advogado José Barbosa de Araújo.

Ressaltou, contudo, que diariamente é mantido um servidor na sala de apoio para realização de atendimentos presenciais e demandas internas.

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Jonatas Santana Leao	01.08.2022

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.556	2.357	1.697	1.593	-7,79%	-28,00%	-6,13%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	387	309	-	-	-20,16%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.784	1.869	-	-	4,76%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	91	62	39	26	-31,87%	-37,10%	-33,33%
Total da Vara	4.818	4.597	1.736	1.619	-4,59%	-62,24%	-6,74%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	36,7%	70,5%	52,2%
2024	33,4%	62,5%	46,9%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001079-76.2023.5.06.0014	10	07.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000594-76.2023.5.06.0014	10	07.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000321-97.2023.5.06.0014	9	08.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000277-79.2022.5.06.0122	9	08.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000540-13.2023.5.06.0014	9	08.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000750-64.2023.5.06.0014	9	08.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Embargos de Terceiro Cível	0000934-20.2023.5.06.0014	6	13.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000556-35.2021.5.06.0014	5	14.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000005-84.2023.5.06.0014	5	14.05.2024

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000210-79.2024.5.06.0014	5	14.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000882-58.2022.5.06.0014	2	19.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000672-68.2023.5.06.0144	2	19.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000761-93.2023.5.06.0014	2	19.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000768-22.2022.5.06.0014	0	21.05.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000188-21.2024.5.06.0014	0	21.05.2024
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000238-81.2023.5.06.0014	0	20.05.2024
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000260-42.2023.5.06.0014	0	05.05.2024
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001078-91.2023.5.06.0014	14	10.04.2024
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000628-51.2023.5.06.0014	14	10.04.2024

ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0000591-24.2023.5.06.0014	14	10.04.2024
LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000896-08.2023.5.06.0014	28	09.04.2024
LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000011-57.2024.5.06.0014	28	09.04.2024
MARIANA DE CARVALHO MILET	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001014-81.2023.5.06.0014	22	16.04.2024
MARIANA DE CARVALHO MILET	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000769-70.2023.5.06.0014	22	16.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000235-63.2022.5.06.0014	34	23.02.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001009-23.2022.5.06.0102	33	12.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000029-78.2020.5.06.0221	31	14.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000849-05.2021.5.06.0014	31	14.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Civil Pública Cível	0000883-77.2021.5.06.0014	31	14.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000321-68.2021.5.06.0014	30	17.03.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001141-58.2019.5.06.0014	28	19.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Tutela Antecipada Antecedente	0000545-69.2022.5.06.0014	28	19.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000390-32.2023.5.06.0014	28	19.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000509-90.2023.5.06.0014	28	19.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000281-18.2023.5.06.0014	27	20.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Civil Pública Cível	0000675-25.2023.5.06.0014	27	20.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001121-04.2018.5.06.0014	25	22.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000553-80.2021.5.06.0014	25	22.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000689-43.2022.5.06.0014	25	22.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000150-43.2023.5.06.0014	25	22.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Civil Pública Cível	0000853-71.2023.5.06.0014	24	25.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000606-90.2023.5.06.0014	24	25.03.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0000645-87.2023.5.06.0014	24	25.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000069-98.2017.5.06.0016	23	26.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000505-24.2021.5.06.0014	23	30.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000892-73.2020.5.06.0014	23	26.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000786-43.2022.5.06.0014	23	30.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000784-73.2022.5.06.0014	23	28.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000674-74.2022.5.06.0014	23	30.03.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000046-22.2021.5.06.0014	22	01.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000219-14.2023.5.06.0002	22	01.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000080-60.2022.5.06.0014	18	05.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000268-53.2022.5.06.0014	17	08.04.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000346-13.2023.5.06.0014	17	08.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000490-84.2023.5.06.0014	17	08.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000066-76.2022.5.06.0014	16	09.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000020-24.2021.5.06.0014	16	09.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000913-44.2023.5.06.0014	16	09.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000663-11.2023.5.06.0014	16	09.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000635-43.2023.5.06.0014	16	09.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000572-23.2020.5.06.0014	13	12.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000679-62.2023.5.06.0014	13	12.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000520-90.2021.5.06.0014	12	15.04.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Tutela Antecipada Antecedente	0000546-54.2022.5.06.0014	9	08.05.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000247-43.2023.5.06.0014	9	08.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000959-67.2022.5.06.0014	9	08.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000859-78.2023.5.06.0014	9	08.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000268-19.2023.5.06.0014	8	09.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000598-16.2023.5.06.0014	8	09.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Petição	0000073-86.2022.5.06.0008	7	10.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000412-27.2022.5.06.0014	7	10.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000695-50.2022.5.06.0014	7	10.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-94.2022.5.06.0014	6	13.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000181-97.2022.5.06.0014	5	14.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000350-50.2023.5.06.0014	5	14.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000335-18.2022.5.06.0014	5	14.05.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000035-85.2024.5.06.0014	5	14.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000937-09.2022.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000133-07.2023.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000885-76.2023.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000046-17.2024.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000757-56.2023.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000893-53.2023.5.06.0014	2	17.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000905-67.2023.5.06.0014	2	17.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000723-81.2023.5.06.0014	2	17.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000821-66.2023.5.06.0014	2	17.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000207-61.2023.5.06.0014	1	20.05.2024

PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000003-17.2023.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000385-44.2022.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000263-94.2023.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000883-09.2023.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000789-61.2023.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Homologação da Transação Extrajudicial	0000367-52.2024.5.06.0014	1	20.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000408-19.2024.5.06.0014	0	21.05.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000578-93.2021.5.06.0014	19	18.10.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000120-76.2021.5.06.0014	13	01.11.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Consignação em Pagamento	0000330-59.2023.5.06.0014	13	07.11.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000602-87.2022.5.06.0014	10	12.10.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Produção Antecipada da Prova	0000808-04.2022.5.06.0014	6	20.11.2023

ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001613-30.2017.5.06.0014	4	04.12.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000020-53.2023.5.06.0014	4	20.11.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000308-98.2023.5.06.0014	4	06.12.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000652-79.2023.5.06.0014	4	06.12.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000668-33.2023.5.06.0014	4	06.12.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000549-43.2021.5.06.0014	2	08.01.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000617-92.2022.5.06.0002	2	11.01.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000942-31.2022.5.06.0014	2	29.11.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001641-95.2017.5.06.0014	0	26.02.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000367-16.2019.5.06.0018	0	31.01.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000207-03.2019.5.06.0014	0	13.03.2024

ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000132-56.2022.5.06.0014	0	31.01.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000227-23.2021.5.06.0014	0	13.03.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000260-13.2021.5.06.0014	0	25.04.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000116-68.2023.5.06.0014	0	06.05.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000238-18.2022.5.06.0014	0	23.02.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000958-82.2022.5.06.0014	0	06.05.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000520-56.2022.5.06.0014	0	04.12.2023
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000429-63.2022.5.06.0014	0	25.04.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000110-61.2023.5.06.0014	0	03.03.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000916-96.2023.5.06.0014	0	18.04.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000718-59.2023.5.06.0014	0	05.04.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação de Cumprimento	0000546-20.2023.5.06.0014	0	26.02.2024

ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000700-38.2023.5.06.0014	0	06.05.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000532-36.2023.5.06.0014	0	01.03.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000776-62.2023.5.06.0014	0	18.04.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000978-39.2023.5.06.0014	0	06.05.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000189-11.2021.5.06.0014	0	31.01.2024
ROBERTA CORREA DE ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000960-23.2020.5.06.0014	0	20.05.2024
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000685-06.2022.5.06.0014	41	08.02.2024
TICIANO MACIEL COSTA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000078-56.2023.5.06.0014	10	16.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência

ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0000204-77.2021.5.06.0014	20	22.04.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0000885-81.2020.5.06.0014	19	23.04.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0000313-57.2022.5.06.0014	14	30.04.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0001292-05.2011.5.06.0014	13	02.05.2024
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0000601-15.2021.5.06.0022	11	06.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0000807-58.2018.5.06.0014	6	13.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0001411-87.2016.5.06.0014	3	16.05.2024
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0000836-40.2020.5.06.0014	2	17.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000601-15.2021.5.06.0022	31.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000836-40.2020.5.06.0014	27.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000836-40.2020.5.06.0014	20.11.2023

Carta Precatória	0000049-06.2023.5.06.0014	04.12.2023
Cumprimento de sentença	0000204-77.2021.5.06.0014	13.12.2023
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000366-14.2017.5.06.0014	14.12.2023
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000366-14.2017.5.06.0014	17.01.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001292-05.2011.5.06.0014	24.01.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001620-22.2017.5.06.0014	29.01.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001411-87.2016.5.06.0014	01.02.2024
umprimento Provisório de Sentença	0000741-39.2022.5.06.0014	05.02.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000807-58.2018.5.06.0014	19.02.2024
ção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000177-31.2020.5.06.0014	26.02.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000980-58.2013.5.06.0014	04.03.2024
umprimento Provisório de Sentença	0000741-39.2022.5.06.0014	08.03.2024
onsignação em Pagamento	0000885-81.2020.5.06.0014	19.03.2024
ção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000081-11.2023.5.06.0014	26.03.2024
ção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000512-16.2021.5.06.0014	28.03.2024

ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000516-58.2018.5.06.0014	02.04.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000712-23.2021.5.06.0014	05.04.2024
ção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000313-57.2022.5.06.0014	10.04.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001645-35.2017.5.06.0014	18.04.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000554-36.2019.5.06.0014	23.04.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001227-29.2019.5.06.0014	02.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000203-34.2017.5.06.0014	02.05.2024
ção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000099-37.2020.5.06.0014	06.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0010060-46.2013.5.06.0014	07.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001739-85.2014.5.06.0014	08.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001597-76.2017.5.06.0014	08.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0000347-76.2015.5.06.0014	10.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001707-12.2016.5.06.0014	16.05.2024
ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001707-12.2016.5.06.0014	16.05.2024

ção Trabalhista - Rito Ordinário	0001707-12.2016.5.06.0014	16.05.2024
----------------------------------	---------------------------	------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0000714-56.2022.5.06.0014	20.05.2024	1
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0000883-43.2022.5.06.0014	20.05.2024	1
PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO	0000197-17.2023.5.06.0014	20.05.2024	1
SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA	0000445-80.2023.5.06.0014	20.05.2024	1

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010230-18.2013.5.06.0014	01.04.2024	2013
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000197-17.2023.5.06.0014	15.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000714-56.2022.5.06.0014	24.04.2024	2022

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000883-43.2022.5.06.0014	24.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000525-44.2023.5.06.0014	26.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000445-80.2023.5.06.0014	29.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000023-08.2023.5.06.0014	29.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000632-88.2023.5.06.0014	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000082-30.2022.5.06.0014	08.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000703-90.2023.5.06.0014	08.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000179-93.2023.5.06.0014	08.05.2024	2023
Tutela Antecipada Antecedente	0000314-71.2024.5.06.0014	08.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001523-22.2017.5.06.0014	09.05.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000073-68.2022.5.06.0014	09.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000416-30.2023.5.06.0014	09.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000568-78.2023.5.06.0014	10.05.2024	2023
Ação de Cumprimento	0000860-63.2023.5.06.0014	13.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000638-95.2023.5.06.0014	13.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000315-90.2023.5.06.0014	15.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001469-66.2011.5.06.0014	15.05.2024	2011

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000146-74.2021.5.06.0014	16.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000146-74.2021.5.06.0014	16.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000320-49.2022.5.06.0014	16.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000767-03.2023.5.06.0014	16.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001600-02.2015.5.06.0014	20.05.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000544-50.2023.5.06.0014	21.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001682-09.2010.5.06.0014	21.05.2024	2010
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001682-09.2010.5.06.0014	21.05.2024	2010
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000585-02.2023.5.06.0019	21.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Embargos de Terceiro Cível	0000087-81.2024.5.06.0014	01.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000152-76.2024.5.06.0014	25.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000361-45.2024.5.06.0014	19.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 23/05/2024, data da atualização em 21/05/2024, às 23:59:59, nos

termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	818	865	975	378
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	45	42	67	23
Casos novos devolvidos para redistribuição	13	31	35	27
Total de casos novos	850	876	1.007	374
Cartas Precatórias recebidas (182)	91	94	117	25
Cartas de Ordem recebidas (198)	6	2	4	0

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	850	876	1.007	374
Total de solucionados (38+45)	778	1.092	1.602	484
Percentual	91,53%	124,66%	159,09%	129,41%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.596	1.748	1.528	936
Casos novos (26+27 - devolvidos)	850	876	1.007	374
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	3	0	7	1

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados com resolução do mérito (38)	705	986	1.418	425
Solucionados sem resolução do mérito (45)	73	106	184	59
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.748	1.528	936	883

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 1.528 em 2022 para 936 em 2023 e, até 30.04.2024, para 883 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	778	1.092	1.602	484
Conciliações (39)	341	400	435	183
Percentual	43,83%	36,63%	27,15%	37,81%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	444,67	476,25	448,51	185,21
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	743,09	473,93	277,59	118,52
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	587,38	663,03	666,57	340,89
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	15,50	16,27	29,13	30,21
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	567,68	655,87	675,09	401,48
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	272,83	170,31	123,32	65,57

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	104

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	585	553	542	137

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	630	387	309	-
Processos com liquidação iniciada (73)	464	278	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	710	362	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	387	309	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	8	5	4	1

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	319,83	341,61	340,37	140,74

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente	89	108	86	49

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
(325)				

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	38	34	27	23
Processos suspensos (322)	3	4	214	181

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1633	1784	1869	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	754	536	792	202
Processos finalizados - fase de execução (333)	621	510	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1784	1869	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	47	63	26	4

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	751,62	778,65	706,28	871,23
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	989,53	1.039,11	863,88	1.880,55

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	612	510	654	316

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	383	505	414	262
Processos suspensos (300)	13	36	154	133

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	573	303	218	27	219	803	1541
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	289	172	93	32	152	968	1336
Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana e que a organização diária da pauta presencial e telepresencial é a mesma, sendo, em regra, pautadas 02 (duas) audiências de razões finais, 01 (uma) audiência de conciliação, 02 (duas) ou 03 (três) audiências unas (rito sumaríssimo) e 02 (duas) ou 03 (três) audiências de instrução (rito ordinário).

Destacou, ainda, que é mantido em pauta 04 (quatro) vagas para audiências iniciais. No entanto, com o início dos trabalhos da Central de Audiências Iniciais do Recife, à qual a Unidade aderiu, as vagas de audiências iniciais só são preenchidas em casos excepcionais, em que o juízo determina que a audiência inaugural seja feita pela própria Vara.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para setembro de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	21	42,0
	Videoconferência	37	56,0
	Rito sumaríssimo	41	53,5
	Una	18	46,7
Total do grupo de Audiência Una		117	51,2
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	2	60,0
	Videoconferência	61	67,3
	Instrução	158	69,4
Total do grupo de Audiência Instrução		221	68,7
Conciliação	Em Execução - Semana Nacional de Conciliação	2	6,0
	Em Conhecimento	1	9,0
Total do grupo de Conciliação		3	7,0
Encerramento	Videoconferência	22	32,1
	Encerramento de instrução	42	31,8
Total do grupo de Audiência Encerramento		64	31,9
Inicial	Videoconferência	8	33,5
	Inicial	10	17,6
Total do grupo de Audiência Inicial		18	24,7
Total geral		423	56,0

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 20.05.2024, às 11h54, período compreendido entre 24.05.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	145	151	296
Inicial	251	166	417
Instrução	978	270	1248
Inicial (rito sumaríssimo)	-	2	2
Encerramento de instrução	150	40	190
Conciliação em Execução	74	2	76
Una (rito sumaríssimo)	28	10	38
Instrução (rito sumaríssimo)	1	1	2
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	8	1	9
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	1	1	2

Una	368	215	583
TOTAL	2004	859	2863

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.051	1.596	151,9%	-545	117	41	40,26%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.713	1.640	95,74%	102,94%	73	47	11
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.539	457	29,69%	62,26%	47,70%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.538	2.681	51,37%	40,26%	65,52%	125,29%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em

29

Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOOrd 0000698-78.2017.5.06.0014 (ID. b492eaf), ATOOrd 0000295-12.2017.5.06.0014 (ID. 70f9e2a) e ATOOrd 0000787-62.2021.5.06.0014 (ID. 710c88a), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0000983-66.2020.5.06.0014 (ID. ffb5e1f) e ATSum 0000810-18.2015.5.06.0014 (ID. 2142b8a).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATSum 0000652-84.2020.5.06.0014 (ID. 0b589e6) e ATSum 0000775-82.2020.5.06.0014 (ID. 855b5f3). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOOrd 0000586-41.2019.5.06.0014 (ID. c835e17), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos n^{os} 0000329-50.2018.5.06.0014, 0000765-38.2020.5.06.0014 e 0000234-15.2021.5.06.0014. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 22/05/2024, de 253 (duzentos e cinquenta e três) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de junho de 2022. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do Sobrestamento, a exemplo dos processos n^{os}

000136-11.2013.5.06.0014, 0000721-92.2015.5.06.0014 e 0001547-55.2014.5.06.0014. Constatou a Corregedoria, neste sentido, a inexistência do fluxo “Arquivo Provisório” ou “Arquivamento provisório”, contudo havia 296 (duzentos e noventa e seis) processos no fluxo “Arquivo” com chip “Arquivado provisoriamente”, dos quais 07 (sete) com data posterior a 03/04/2023. O gestor da Secretaria esclareceu que a revisão periódica dos processos com a execução frustrada para renovação das medidas coercitivas, através da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, apenas é realizada “*após o término do período de sobrestamento, e se observado a incidência da prescrição intercorrente, o processo é encaminhado para sentença de extinção da sentença por prescrição intercorrente*”, enquanto nas execuções suspensas, no termo do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais (LEF - Lei 6.830/1980), “*é feita a análise acerca da renovação das diligências executivas ou incidência da prescrição*”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, tendo sido apontados, exemplificativamente, os processos n^{os} 0001583-29.2016.5.06.0014, 0000301-19.2017.5.06.0014 e 0001790-91.2017.5.06.0014. Em que pese, foram identificados processos passíveis de movimentação, a exemplo do processo n^o 0001523-57.2014.5.06.0004 cujo prazo prescricional se encerrou, nos termos do art. 11-A da CLT.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade, por ser localizada na Capital, sofre com a grande demanda por realização de consulta a convênios, dos mais variados tipos e, por vezes, com petições que não explicam o objetivo e efetividade daquela consulta ou então divergem entre o objetivo da parte e a informação fornecida pelo convênio. Desse modo, com o objetivo de facilitar a análise desses tipos de pedidos, a Unidade criou um modelo completo de despacho com pedidos de convênios (ex: Sisbajud, Renajud, Infojud, CNIB, Arisp, Sniper, BNDT), conforme informado no questionário pré-correicional, em que o assistente, ao despachar, já recebe a informação sobre o que se trata o respectivo convênio, com fundamentação em caso de deferimento ou indeferimento. Assentou que a consulta e utilização das ferramentas eletrônicas é dividida da seguinte forma na Unidade: a servidora Wilma Albuquerque é a responsável pelos convênios mais usados (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEPE, BNDT e SERASAJUD) e o Diretor, Rafael Lucena, e sua assistente, Ana Lúvia, revezam o acesso aos demais convênios. Como exemplos, citou os seguintes processos analisados: ATOrd 0000355-19.2016.5.06.0014 (ID. cafd7ec), ATOrd 0001007-36.2016.5.06.0014 (ID. cc77685) e 0001447-32.2016.5.06.0014 (IDs. 1b12560 e 52247bc).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (742), desbloqueios (304), transferências (382) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 507 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que a Unidade certifica a inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, através de modelo obrigatório fornecido pelo próprio PJe, conforme constatado pela Corregedoria no processos n^o 0000837-69.2013.5.06.0014 (Ids. 8ad6b2d e 69801bc). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT n^o 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, observa o artigo 129 da CPC/GJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. No que tange os processos de execução reunida, o diretor da Secretaria esclareceu apenas que a Vara “*utiliza as planilhas únicas das execuções que tramitam junto ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial*”. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos n^{os} 0000551-47.2020.5.06.0014, 0000646-56.2020.5.06.0021, 0001002-72.2020.5.06.0014 e 0000461-05.2021.5.06.0014 cuja executada é o Hospital de Ávila e que se encontram, conforme constatado pela Corregedoria, devidamente sobrestados sob a rubrica “*Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução*”, em que há a devida indicação do processo principal. Asseverou, ainda, quanto aos precatórios expedidos, que os processos “*seguem o procedimento explicitado no TRT6-GP n^o 629/2023, e todo o processo é feito através do sistema GPPEC*”, apontando, exemplificativamente, além de outro, os autos n^{os} 0000649-71.2016.5.06.0014 que se encontram devidamente sobrestados sob a rubrica “*Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial*”. Já em relação aos processos de acordos homologados, assentou que “*a maioria é encaminhada para o CEJUSC para que faça a homologação, ficando apenas alguns processos para serem homologados pela Vara, principalmente aqueles onde o acordo em feito durante a audiência*”, a exemplo dos processos n^{os} 0000321-

63.2024.5.06.0014 e 0000746-32.2020.5.06.0014 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e/ou execução, onde há outros 120 (cento e vinte) processos. Foram identificados, ademais, 182 (cento e oitenta e dois) processos das fases de liquidação ou execução que se encontram sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”. Foi dito, por fim, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência, após a expedição da devida Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), estão sendo devidamente sobrestados, conforme observado nos autos nºs 0000720-97.2021.5.06.0014 e 0000218-37.2016.5.06.0014 que se encontram sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial” junto a outros 43 (quarenta e três) processos. Restou oportunamente esclarecido, no aspecto, que “as Certidões de Habilitação de Créditos são expedidas após a intimação da parte exequente para se manifestar sobre a recuperação judicial, e, no caso de recuperação judicial informada antes da fase de execução, a expedição da certidão se dá após a citação e o prazo para embargos”.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): no que diz respeito à inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, o diretor da Secretaria informou, genericamente, que a Unidade mantém “sempre um espaço vago por dia de pauta para inclusão de processos para tentativa de conciliação, quantidade esta que é aumentada se houver necessidade, dando-se preferência àqueles processos com maior chance de se ter acordo”, a exemplo dos processos nºs 0000499-80.2022.5.06.0014, 0000696-35.2022.5.06.0014 e 0000690-91.2023.5.06.0014. Destacou, ainda, que também há o encaminhamento ao CEJUSC-JT/1º Grau de Recife daqueles processos em que “há petição da parte, pedido do próprio CEJUSC ou o juízo entende que a atuação do CEJUSC pode dar fim ao conflito”, a exemplo dos processos nos 0000861-19.2021.5.06.0014, 0000292-47.2023.5.06.0014 e 0001013-83.2020.5.06.0020. Em que pese a Corregedoria tenha identificado que alguns dos processos supracitados ainda se encontrem na fase de conhecimento, foi constatada, por amostragem, a inclusão periódica de processos de execução em pauta para tentativa de acordo, a exemplo dos meses de fevereiro e março de 2024, em que foram realizadas 18 (dezoito) audiências de conciliação em execução na própria Vara. O gestor esclareceu, neste mesmo sentido, quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação que, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, “há um incremento na pauta de audiências de conciliação”, conforme observado nos processos nºs 0000516-58.2018.5.06.0014, 0000712-23.2021.5.06.0014 e 0000653-06.2019.5.06.0014.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	11.830.944,31
Decorrentes de acordo (253)	R\$	8.522.500,37
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	322.616,89

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	571.336,13
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	2.726.293,32
Imposto de renda (259)	R\$	373.826,60
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023, inclusive porque “o ofício Precatório é autuado de forma independente em relação aos autos do processo de origem”. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de

Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também é encaminhado, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023, tendo destacado que “*são enviados para o núcleo do garimpo, junto com o ofício rpv/ precatório*”. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança a data de sua intimação e o prazo para adimplemento no *GPrec*, onde é feito o respectivo controle pela Unidade. Destacou o gestor, todavia, que “*em razão da grande quantidade de processos, pode haver atrasos no registro dos pagamentos, tendo em vista que essa revisão é feita de forma periódica*”. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade “*através dos emails gerados automaticamente pelo gppec e de revisões periódicas nos processos marcados como RPV/Precatórios*”, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 175 (cento e setenta e cinco) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0000444-08.2017.5.06.0014 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde outubro de 2023.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 15 (quinze) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam apenas 1 (uma) remessa feita no mês de fevereiro/2024 e 1 (uma) em março/2024, totalizando somente 2 (duas) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem 77 (setenta e sete) petições de saldos sobejantes, relativas a 56 (cinquenta e seis) processos, pendentes de conversão ao meio eletrônico, apresentando a Vara a justificativa da “*interdição do fórum e da suspensão da confecção e expedição de alvarás físicos e eletrônicos de processos arquivados antes de 14/02/2019, nos termos do ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87/2022, bem como em decorrência da inexistência de local para armazenamento e digitalização*”. Este NUGA destaca desde já, contudo, que o ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87/2022 foi revogado desde fevereiro de 2023 pelo ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 9/2023. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000054-87.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 14ª Vara do Trabalho de Recife ainda não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, havendo a VT tratado apenas 14 (quatorze) processos e solicitado prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar o tratamento dos 36 (trinta e seis) processos restantes, tendo em vista, de acordo com a VT, “*a situação peculiar desta Unidade, que foi objeto de sindicância no âmbito dos PROAD’s 23.459/2022 e 16.533/2022, onde foram apurados fatos relacionados a expedição de alvarás em favor de beneficiários estranhos aos processos, inclusive em processos arquivados, e que tais apurações ainda não foram integralmente finalizadas*”. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema

Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 4.737.622,81 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2708	43800-6	0024200-47.1997.5.06.0014	869.717,55
CEF	3228	4859476-1	0001576-47.2010.5.06.0014	734.019,90
CEF	2708	49431-3	0031700-04.1996.5.06.0014	285.585,66
BB	3234	4900106166101-0	0000631-26.2011.5.06.0014	273.617,47
BB	3234	700117070613-0	0047300-65.1996.5.06.0014	259.836,45
CEF	2708	1535-0	0125300-11.1998.5.06.0014	241.813,33
BB	3234	1300103454129-0	0081600-67.2007.5.06.0014	221.275,31
CEF	2708	61207-3	9096000-06.2002.5.06.0014	210.410,35
CEF	2708	382-4	0006700-31.1998.5.06.0014	186.809,77
CEF	2708	22038-8	0058600-24.1996.5.06.0014	176.918,20
CEF	2708	1517235-0	0064800-95.2006.5.06.0014	167.235,69
CEF	2708	20762-4	9668600-65.2002.5.06.0014	146.635,87
CEF	2708	1509631-9	0117100-15.1998.5.06.0014	144.500,37
BB	3234	100115433303-0	0034400-35.2005.5.06.0014	138.654,80
CEF	2708	6644-3	0095100-84.1999.5.06.0014	137.425,37
CEF	2708	5416-0	0095100-84.1999.5.06.0014	137.276,74
CEF	2708	7386-5	0095100-84.1999.5.06.0014	137.000,38
CEF	3228	4924857-3	0001476-24.2012.5.06.0014	96.323,04
CEF	3228	1543628-8	0135400-20.2001.5.06.0014	88.439,37

CEF	2708	1507567-2	9792000-19.2002.5.06.0014	84.127,19
-----	------	-----------	---------------------------	-----------

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
95	14,1	673

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 20/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000057-80.2023.5.06.0014, 0000146-74.2021.5.06.0014, 0000450-39.2022.5.06.0014 e 0000871-63.2021.5.06.0014; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000197-17.2023.5.06.0014, 0000871-63.2021.5.06.0014 e 0010230-18.2013.5.06.0014; **c) Processos pendentes de execução:** 0000582-19.2010.5.06.0014, 0000523-60.2012.5.06.0014, 0000733-67.2019.5.06.0014, 0000808-24.2010.5.06.0014, 0001059-71.2012.5.06.0014 e 0050700-67.2008.5.06.0014; **d) Processos pendentes de liquidação:** 0000897-37.2016.5.06.0014 e 0001061-36.2015.5.06.0014; **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000227-57.2020.5.06.0014, 0000415-16.2021.5.06.0014, 0000432-81.2023.5.06.0014 e 0000732-43.2023.5.06.0014.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a 66ª classificação geral, sendo a 63ª em relação ao acervo; 68ª quanto à celeridade; 11ª no tocante à produtividade; 63ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 39ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	67º	63º
Celeridade	67º	68º
Produtividade	42º	11º
Taxa de congestionamento	65º	63º
Força de trabalho	64º	39º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 22/05/2024, de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0010107-20.2013.5.06.0014) com alvarás expedidos, em 02/04/2024, conforme planilha de rateio juntada aos autos desde 18/01/2024, mas atualizada apenas em 02/04/2024, nos termos e para seguimento ao despacho id. 28cff5f, evidenciando a existência de processos em que os intervalos para seguimento às determinações exaradas acontecem em intervalo além do previsto no artigo 228 do CPC e, ainda, fora do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos admitidos pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023. No fluxo “Análises”, por sua vez, foram identificados 65 (sessenta e cinco) processos, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000809-52.2023.5.06.0014) com intimação expedida às partes em 16/04/2024 do despacho de mesma data, como derradeiro ato da secretaria, tendo o último prazo decorrido desde 02/05/2024, deixando clara, pois, a inobservância ao interstício máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000785-92.2021.5.06.0014) com certidão acerca de notificação e-carta, como último ato da secretaria, expedida em 21/02/2024, evidenciando a existência de processos cujo seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem em intervalos superiores àquele admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, com potencial comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Também foram encontradas 80 (oitenta) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 06/05/2024 (AOrd 0001415-32.2013.5.06.0014) e, portanto, fora da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, diversamente, 50 (cinquenta) processos na tarefa “Prazo vencido”, todos com data do dia (AOrd 0000549-87.2014.5.06.0014, p. ex), deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas/fluxos “Comunicações e Expedientes”, “Análise”, “Cumprimento de Providências” e “Escaneamento”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 22/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 22/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJ-e), a Corregedoria identificou alvarás a expedir ou já expedidos com intervalo além dos 10 (dez) dias corridos admitidos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000309-83.2023.5.06.0014 (30/04/2024) e 0000322-53.2021.5.06.0014 (03/05/2024).

Constatou-se, após consulta ao relatório gerencial disponível no PJe, a existência de 11 (onze) processos aguardando a confecção de alvarás, estando os quatro mais antigos (AOrd 0000505-63.2020.5.06.0271, p. ex) com o *chip* “Expedir alvará” inserido em 13/05/2024.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)

- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu parcialmente)
- Expedir, em 10 dias corridos, conforme Provimento TRT-CRT nº 05/2023, todos os alvarás pendentes no relatório “Processos com Determinado Chip no 1º Grau”, especificamente quanto ao chip ‘Expedir alvará’ e/ou realizar a revisão desses processos a fim de que, em sendo o caso, exclua o chip quando não houver alvará a ser expedido; (Cumpriu parcialmente)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (657), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (514), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (320), do início da liquidação até seu encerramento (432), do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1289), vez que se encontram acima do regional (263, 186, 93, 197 e 1036 respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (223, 130, 102, 189 e 1024 respectivamente), e acima da média nacional (261, 144, 133, 212, e 1146 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Realizar, com regularidade, o correto lançamento das decisões de admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato, a exemplo dos processos 0001351-22.2013.5.06.0014, 0000804-98.2021.5.06.0014 e 0000534-74.2021.5.06.0014; (Cumpriu)
- Cumprir as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPCGJT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à utilização de marcador próprio no PJe e remessa ao arquivo provisório (Ofício Circular TRT-CRT nº 53/2020), reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2022; (Cumpriu parcialmente)
- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença; (Cumpriu)
- Observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada, realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados, reiterando a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Realizar o tratamento das 103 (cento e três) petições pendentes de conversão ao meio eletrônico (PJe), informando as respectivas datas de protocolo e a impossibilidade específica em relação a cada caso, inclusive quanto à efetiva incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Cumpriu)
- Observar os termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 e proceder à migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo de sobrestamento, após o marco de 03/04/2023. (Cumpriu Parcialmente)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 também no sentido de, em caso de sentença não líquida ou de acordo homologado, inclusive o extrajudicial, utilizar o movimento 11384 - Iniciada a liquidação, de forma que não haja mais acordos homologados na fase de conhecimento, bem como efetuar mensalmente o lançamento, no PJe, das parcelas e valores de acordos homologados para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição

de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo, a exemplo do processo 0000256-05.2023.5.06.0014; (Cumpriu)

- Realizar a revisão periódica de processos sobrestados da Unidade evitando que permaneçam na tarefa “Aguardando final de sobrestamento” por mais tempo do que necessário, a exemplo dos processos 0000570-19.2021.5.06.0014 e 0001146-85.2016.5.06.0014; (Cumpriu)

- Proceder ao acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas “Comunicações e Expedientes”, “Cumprimento de Providências” e “Prazo vencido”, conforme verificado no item 8, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Cumpriu parcialmente)

- Envidar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de “Análise”, observando o prazo estipulado no Provimento TRT-CRT nº 05/2023, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu parcialmente);

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo do chip ‘Expedir alvará’, identificado no processo 0000224-68.2021.5.06.0014 e do chip ‘Perícia - pendência’, no processo 0000353-39.2022.5.06.0014; (Cumpriu parcialmente)

- Diligenciar/renovar junto aos Oficiais de Justiça o cumprimento dos mandados judiciais em aberto junto à Central de Mandados, que excederam injustificadamente o prazo de cumprimento, inclusive em relação às diligências distribuídas aos Oficiais lotados nas demais Unidades, mediante certificação nos autos; (Prejudicado)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada;

(Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
- Orientar que o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou a seguinte sugestão:

- Tendo em vista o excelente resultado obtido com o uso do Painel Gestão TRT, solicita que seu uso seja ampliado, incluindo outros dados importantes para acompanhamento e gestão da Unidade, tais como alvarás devolvidos (SIF e SISCONDJ), contas não associadas (SISCONDJ), perícias atrasadas (PJe), tutelas de urgência pendentes (PJe), notificações devolvidas (e-carta).

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de "arquivo provisório";
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000049-06.2023.5.06.0014 e 0000505-63.2017.5.06.0014 ainda com os chips "Apreciar Emb Exec" e "Apreciar ED", respectivamente;
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial

- aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
 - Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
 - Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE
 - Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 14,1% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
 - Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (573), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (303), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (218), do início da liquidação até seu encerramento (219), do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1541), vez que se encontram acima do regional (205, 116, 82, 119 e 993 respectivamente), e acima da média da Capital (289, 172, 93, 152 e 1336 respectivamente);
 - Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
 - Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoioTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTfkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
 - Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;
 - Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
 - Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo), considerando-se, inclusive, que, diferentemente do mencionado pela VT em seu Questionário de Correição, o ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87/2022 foi revogado desde fevereiro de 2023 pelo ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 9/2023;
 - Finalizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Roberta Correa de Araujo, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Pedro Ivo Lima Nascimento e o Diretor de Secretaria, Rafael Lucena de Moraes Albuquerque, verbalizaram agradecimentos à servidora Wilma Maria de Albuquerque Mendes pelos serviços prestados ao Tribunal, tendo em vista ter chegado o momento da aposentadoria da referida servidora, além de votos de felicidades e sucesso na sua nova jornada. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e aos Magistrados da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Secretário da Corregedoria Regional Substituto

